

CONSIDERANDO: a ausência da denunciante, bem como a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0423/13-GAB/CGPC de 06/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00281/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0426/13-GAB/CGPC de 06/08/13, que apurou a conduta da servidora V.C.P.V., mat. nº. 5410649, a qual, teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, conforme o TD de Maria do Socorro dos Santos Jucá, em 13/07/13, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência da denunciante, bem como a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0426/13-GAB/CGPC de 06/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00282/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0439/13-GAB/CGPC de 13/08/13, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 09/06/13, referente ao Despacho de Correição nos autos do TCO nº 239/2013.000313-7, sob a presidência do servidor M.C.F., mat. nº 5234735, no qual consta que o procedimento apresenta, em tese, falhas formais, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0439/13-GAB/CGPC de 13/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00283/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0027/14-GAB/CGPC de 10/02/14, que apurou o TD de Anderson Costa Goes, que acusa policiais civis da SU/Cremação, de terem, em tese, agido de forma arbitrária a quando de diligência realizada na residência de sua genitora, fato ocorrido em 17/10/13, no bairro da Condor, nesta capital, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 29/01/14 e anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0027/14-GAB/CGPC de 10/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00284/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0047/14-GAB/CGPC de 20/02/14, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de Ivan Olavo Damásio de Oliveira, em tese, em confronto com policial civil, bem como o acidente de trânsito envolvendo a VTR placa OFW3093, disponibilizada à DRCO/DRRB, fato ocorrido em 25/01/14, na BR 010/Ulianópolis, conforme BOP nº 430/2014.000008-7 e anexos;
CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0047/14-GAB/CGPC de 20/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior
PORTARIA Nº 00285/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0058/14-GAB/CGPC de 25/02/14, que apurou as circunstâncias do baleamento de Leonardo dos Anjos Nunes, em tese, em confronto com policiais civis, fato ocorrido em 17/08/13, no bairro do Marco, nesta capital, conforme BOP nº 346/2013.000177-1 e anexos;

CONSIDERANDO: que os servidores agiram em legítima defesa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0058/14-GAB/CGPC de 25/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00286/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0068/14-GAB/CGPC de 26/02/14, que apurou o teor do TD de Aline Lobo de Lobo, que acusa os policiais civis: C.A.A.B., matrícula nº. 5463548 e R.A.C., matrícula nº 62472, de terem, em tese, se apossado de certa quantia em dinheiro, a quando de diligência realizada em sua residência, fato ocorrido em 19/10/12, no bairro do Guamá, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 03/02/14 e anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0068/14-GAB/CGPC de 26/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00287/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0132/14-GAB/CGPC de 07/04/14, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 06/03/14, referente ao Of. nº 077/13-PJC/DH/CE/TJ de Ananindeua, no qual consta que policial civil, teria, em tese, apropriado-se de certa quantia em dinheiro, pertencente a adolescente apresentado na SU Cidade Nova, fato ocorrido no ano de 2011, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0132/14-GAB/CGPC de 07/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00288/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0169/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 02/04/14, referente ao Of. nº 380/14/MP-3PJ/CEAP, no qual consta representação de Aginaldo de Almeida Barros, acusando policiais civis, da SU Guamá, de terem, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro para liberá-lo, fato ocorrido em 03/12/11, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0169/14-GAB/CGPC de 25/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00289/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/05/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0104/13-GAB/CORREGEPOL de 14/02/13, que apurou as condutas dos servidores A.T.P.J., mat. nº 5232309 e M.B.S.S., mat. nº 57460, o qual teriam, em tese, protelado ato de ofício, nos autos do IPL nº 292/2006.000044-2 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 14/01/13 e anexos;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor A.T.P.J., mat. nº 4232309, e quanto à servidora M.B.S.S., mat. nº 57460, ficou comprovado que a mesma não deu causa ao fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO, dos autos da AAI em epígrafe, quanto à servidora M.B.S.S., mat. nº 57460, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor A.T.P.J., mat. nº 5232309, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Protocolo 825564

Belém/Pa, 03 de maio de 2015.
ERRATA DA PORTARIA Nº 0145/15-AAI/GAB/CORREGE-POL DE 16/03/2015.
A Dra. LIANE MARIA LIMA MARTINS, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.
ONDE SE LÊ: mat. nº 5919131
LEIA-SE: mat. nº 5619130
À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 825616

Belém/Pa, 07 de maio de 2015.
ERRATA DA PORTARIA Nº 00272/15-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/05/2015.
A Dra. LIANE MARIA LIMA MARTINS, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.
ONDE SE LÊ: R.A.P.,
LEIA-SE: R.A.F.,
À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 825782

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

CONTRATO

CONTRATO: 025/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços objetivando o aperfeiçoamento profissional de servidores da Engenharia-Legal (Especialização em estrutura de concreto e fundação), para atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
VALOR TOTAL: R\$ 35.250,00
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015
VIGÊNCIA: 05/05/2015 - 04/05/2016
FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.
MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade 003 /2015- CPC-RC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 854534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 856336- Realização de Capacitação do Servidor; NATUREZA DE DESPESAS: 339039 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA (CNPJ/MF nº 07.816.574/0001-81), estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº2906, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.
ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa
Protocolo 825614

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1238/2015-DG/CGP, DE 06/05/2015
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 526/2015-GCC, de 16/12/2014, no Processo 2014/574065,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora GEISA ACÁCIA TAVARES, Analista de Trânsito, matrícula 57195631/1, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato 103/2014, celebrado entre este Departamento e a Empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar serviços conforme acordado.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/12/2014.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor Geral.